



Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 162/2024

DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 01/10/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.383.527-5-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 163/2024

DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 01/10/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 9.245.496-7-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 166/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bem imóvel inservível para a Prefeitura Municipal de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado inservível para o Município de Altônia, o bem imóvel que consta pertencer ao Patrimônio Público do Município de Altônia Pr, devidamente caracterizado e identificado, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa do seguinte item relacionado conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1563	DATA DE TERRA Nº 05 DA QUADRA 14 - LOTEAMENTO J. CALIFORNIA.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 03 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 165/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 032/2024 de 11 de setembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 032/2024 de 11 de setembro de 2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **SANDRO VILMAR PIRES ME**, inscrita no CNPJ N° 09.253.952/0001-91, no item 01, no valor total de: **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**. **BRUNO HENRIQUE BARZAGHI**, inscrita no CNPJ N° 12.138.093/0001-02, no item 02, no valor total de **R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.